



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 156/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2008, cujo objeto é a locação para fins comerciais com prestação de serviços de movimentação de estoques, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 57 do Procedimento CMP/SAO n. 366/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, estabelecida na BR 101, km 205, Barreiros, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 26.461.699/0270-38, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Senhor Sione Lauro de Souza, inscrito no CPF sob o n. 305.854.739-00, residente e domiciliado na cidade de Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas adicionais relativas às Eleições/2008, concernentes ao Contrato n. 005/2008, passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, Elemento de Despesa 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, operações intra-orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2008NE001330, em 29/08/2008, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CNPJ DO LOCATÁRIO

3.1. O CNPJ do Locatário, constante do preâmbulo do Contrato n. 005/2008, passa a ser o de n. 05.858.851/0001-93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 005/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de setembro de 2008.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

SIONE LAURO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

